ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - Nº 2.377



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 5
SECRETARIA DA SAÚDE 5
IMPAR 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 6

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3226, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Garante a crianças filhas de mães solo prioridade de direito à vaga em instituição de educação infantil no Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a crianças filhas de mães solo prioridade de direito à vaga em instituição pública de educação infantil, diretas ou conveniadas, mais próxima de sua residência, no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

AUTOR: Marcos Antônio Duarte da Silva

PORTARIA 768, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica, o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
Eurenice Maria das Dores Martins Resplandes Lopes	1154	24/08/2021	24/02/2022	Educação
Marinalva Segundinha Ferreira da Silva Canedo	17772	24/08/2021	24/02/2022	Educação

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.08.26 14:36:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 263 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, do servidor ARNALDO DA SILVA LIMA, matrícula n° 6937 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021012784.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a ARNALDO DA SILVA LIMA, Auxiliar De Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 08h: 30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Jânio Espindula Gomes – Membro, Alan Silva dos Santos – Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021010885, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 013/2021, destinada a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para construção de PRAÇA NA AV. ASTOLFHO LEÃO, SETOR NOVA ARAGUAÍNA, no município de Araguaína – TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com a finalidade de receberem os envelopes documentação e proposta de preços relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelope de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	27.331.448/0001-44	FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA
D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA	26.972.412/0001-87	LUCAS VIEIRA COSTA DE ANDRADE
ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA	15.266.723/0001-04	DANIEL ALMEIDA VAZ

DO ENCERRAMENTO:

A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica dos documentos de habilitação apresentados, que serão analisados pela presente comissão – CPL e engenheiros da respectiva Secretaria. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes.

Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, fez constar em ata as seguintes alegações, 1. Em relação a empresa ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, não apresentou o contrato social, conforme item 8.7.1.3 do edital; A empresa utiliza a ECD – SPED, portanto, deveria ter apresentado as demonstrações contábeis digitais; A certidão do CREA está DESATUALIZADA, pois não possui todos os CNAEs do CONTRATO SOCIAL, o que invalida a CERTIDÃO. 2. Em relação a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, A certidão do CREA está DESATUALIZADA; A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, não consta a última alteração contratual apresentada. 3. Em relação a empresa IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA, ela declarou ser ME, porém a RECEITA BRUTA, extrapola o limite legal, tendo portanto, apresentado nesses termos, declaração falsa.

O representante da empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, 1. Em relação a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, a CND FEDERAL está vencida; Em relação ao acervo técnico, não foi visualizado o SERVIÇO DE PISO INTERTRAVADO e o QUANTITATIVO DE MEIO FIO É INFERIOR ao solicitado; Não foi visualizado a DECLARAÇÃO DE MAQUINÁRIO e DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO de VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA, ambas estão ausentes. 2. Em relação a empresa ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do CONTADOR está vencida; o CRQ está com o CAPITAL SOCIAL DIVERGENTE.

O representante da empresa ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, fez constar em ata as seguintes alegações, 1. A empresa IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA, deixou de apresentar as CERTIDÕES dos itens 8.2 ao 8.4, de que trata o item 8.5 do edital, relativo ao sócio majoritário. 2. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, deixou de apresentar as CERTIDÕES dos itens 8.2 ao 8.4, de que trata o item 8.5 do edital, relativo ao sócio majoritário; Não foi identificado no ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO E OPERACIONAL da PREFEITURA DE ARAGOMINAS, os itens de maior relevância especificados no edital; A respeito do ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO E OPERACIONAL da Prefeitura de Muricilândia, não foi identificado o CAT e ART, relativa a esse atestado. Em relação ao item 8.7.4.1.5.1.3 e item 8.7.4.1.5.1.6, não foi observado o CONTRATO DE TRABALHO com o ENGENHEIRO, e também não foi observado a DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO ENCARREGADO, de que trata o item 8.7.4.1.5.1.3.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína, 25 de agosto de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente "Ad hoc"

Jânio Espindula Gomes
Membro

Alan Silva dos Santos
Membro

IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA
FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA
LUCAS VIEIRA COSTA DE ANDRADE

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
DANIEL ALMEIDA VAZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 034/2021 PROCESSO: 2021009741	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRONIZAÇÃO DE BENS PARA ATENDER A FUNAMC – FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE ARAGUAÍNA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	
EMPRESAS VENCEDORAS	LOTE
E P S BOTELHO EIRELI CNPJ: 30.900.842/0001-60	01.

Araguaína – TO, 25 de agosto de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 036/2021 PROCESSO: 2021010335	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO – CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – DURANTE O ANO DE 2021 DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO COM RECURSO DO PNAE., CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	
EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	01, 02, 05, 07 e 08.
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	03 e 06.
K. R. MELO – EIRELI - ME CNPJ: 33.768.305/0001-05	04 e 09.
W.V.B VARGAS CNPJ: 03.997.385/0001-00	10.

Araguaína – TO, 24 de agosto de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N. º 011/2021, referente à contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a recuperação de estradas vicinais P.A três Riachos e P.A Coruja – Terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no município de Araguaína - TO, realizada em 25 de agosto de 2021 às 15h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Alan Silva dos Santos e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelos Senhores Adolfo Santana Silva Júnior – Engenheiro Civil e Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti – Superintendente de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo que os mesmos analisaram a qualificação técnica das empresas, e a Comissão realizou a conferência da documentação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica - Financeira das licitantes participantes, desta forma julgamos HABILITADA por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital, as empresas:

- NK – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.112.161/0001-70;
- JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.276.668/0001-94;
- PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.258.352/0001-70;
- FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.611.684/0001-54.

Observação: a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, por se tratar de uma empresa de pequeno porte, deverá apresentar a nova certidão de Débitos Federais, no prazo previsto na Lei 123/2006. A não apresentação da Certidão, caucionará a sua inabilitação do certame.

Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e de posse do parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação, julgou INABILITADA as empresas:

- CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 12.203.244/0001-50: não apresentou CAT referente ao serviço de maior relevância deste edital, a CAT apresentada refere-se à Viga executada do tipo metálica, sendo exigido viga de concreto pré-moldado para ponte.
- C.E.G. SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.884.438/0001-01: não apresentou CAT referente ao serviço de maior relevância deste edital, a CAT apresentada refere-se à Viga executada do tipo metálica, sendo exigido viga de concreto pré-moldado para ponte.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n. º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 25 de agosto de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Alan Silva dos Santos
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 157 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa para aquisição de camisetas diversas e uniformes profissional para manutenção, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 679/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa HARLEM DIAS COSTA, inscrita sobre o CNPJ Nº 10.361.622/0001-07, para aquisição de peças e serviços de manutenção de impressoras, da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, pelo valor estimado de R$ 17.449,27 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), cuja a despesa correrá por conta das funcionais Programáticas: 08.122.2006.2522, elemento de despesa - 3.3.90.39.17, fonte 010, ficha 20211078, Funcional 08.122.2057.2524, elemento de despesa - 3.3.90.39.17, fonte 09077, ficha 20211145, Funcional 08.122.2057.2523, elemento de despesa - 3.3.90.39.17, fonte 0701, ficha 20211134, Funcional 08.122.2057.2529, elemento de despesa - 3.3.90.39.17, fonte 07009, ficha 20211108,

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

PORTARIA 185/SEMASTH, EM 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar n°058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal n° 3.042, de27 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito a dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO a declaração da justiça eleitora atestando que a servidora WILMA COELHO BRAUNA PINTO, matricula 25214, desempenhou a função de Presidente de mesa receptora, por 02 (dois) dias consecutivos nos Pleito das eleições Municipais em 2020;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA de 04 (quatro) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, a servidora WILMA COELHO BRAUNA PINTO, matricula 25214, nos dias 31/08 a 03/09/2021, em virtude do artigo 98 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(052/2021) DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$. 1.799,02 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmem Da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

ERRATA

Considerando a Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS publicada no Diário Oficial do Município Nº 2.368 - QUINTA - FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

CONSIDERANDO os erros de digitação na PORTARIA Nº03/2021 supracitada tendo a necessidade de retificações dos dados relativos a baixos:

Onde se lê:
Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: ALESSANDRA REIS DE QUEIROZ SOUSA e LEIDIANE RODRIGUES SOARES e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:
01 JULIETTI COELHO DE SOUSA
02 EDIMARA SILVA CONCEIÇÃO
03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
05 CLAUDIA SANTOS SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA
11 MARIA GABRIELLA DIAS SILVA
12 POLLYANA CARVALHO MIRANDA

Leia-se:
Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: ALESSANDRA REIS DE QUEIROZ SOUSA e LEIDIANE RODRIGUES SOARES e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:
01 JULIETTI COELHO DE SOUSA
02 EDIMARA SILVA CONCEIÇÃO
03 AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
05 CLAUDIA SANTOS SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 ISMAEL RAMALHO DA SILVA

ARAGUAÍNA-TO, 25 de Agosto de 2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 143 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade em contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de impressão de adesivos e confecção de placas em ACM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte cultura e lazer.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E P S BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.900.842-0001-60, especializada em impressão de adesivos e confecção de placas em ACM, pelo valor total de R$ 5.557,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 33903963; Fonte: 001000000; 20 Ficha: 21211347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021012454
CONTRATO N.º 024/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: A C ALVES SOUSA
CNPJ: 20.220.991/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para aquisição de refletores externos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação – Dispensável
VALOR GLOBAL: R$ 3.609,37 (três mil e seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 24/08/2021 a 24/08/2022
ASSINATURA: 25/08/2021
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.30.26
FICHA: 20210688.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 388/2021
PROCESSO Nº SMF/DFT/242/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA		
NOME FANTASIA	ADVOGADA (OAB TO003717)		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS Nº 1.679-B - B. CENTRO		
CEP	77.803-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF:	915.502.623-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	33.359

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Cadastro Municipal;
2. Carteira de Registro na OAB/TO;
3. Comprovante de residência, emitido nos últimos 3(três) meses;
4. Relatórios das autuações processuais (IMPRESSOS), emitidos dos sites das seguintes Instâncias:
 4.1 - Justiça Estadual - EPROC;
 4.2 - Justiça Federal; e
 4.3 - Vara do Trabalho;
 4.4 – E outros, se houver;
5. Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios conforme item 4;
6. Notas Fiscais de Serviços;
7. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
8. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
9. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.
10. E, ainda, quaisquer outros documentos pertinentes para o melhor andamento da auditoria fiscal.

Período: 01/04/2016 a 31/07/2021.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/04/2016 a 31/07/2021	Nº 242/2021 DE 26/05/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES **MATRÍCULA**: 114-7	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 23/08/2021	**HORA**: 15:31:45

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome **CPF:**	**Data:**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 176 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Cicero Duarte de Alencar, Diretor de manutenção, instituído através da Portaria nº 101/2021, e o Sr. Uvelton Firmino dos Santos, Diretor do Centro Logístico e Patrimônio, sob a matrícula nº 43.277/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 20210114431.

Nº CONTR	LOCADORA	OBJETO
067/2021	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	Locação de Climatizadores Evaporativos para manutenção das atividades de imunização no âmbito da Atenção Primária em Saúde, desenvolvidas no Ginásio poliesportivo Pedro Quaresma de Araguaína-TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização do objeto do contrato;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 31/2021.

Araguaína – TO, 25 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrição no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS/CONAPREV, para o servidor Antônio Batista da Mota deste Instituto, a ser realizado nos dias 15 a 17 de setembro de 2021 na cidade de Florianópolis - SC.

CONSIDERANDO o Parecer nº 025/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrição no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS/CONAPREV, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Brasileira de Inst. De Previdência Estadual e Municipal, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R$ $ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de agosto de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 30/2021.

Araguaína – TO, 25 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas de Aquisição de Passagens Aéreas para Antônio Batista da Mota, que participará do 3º Congresso Brasileiro de RPPS, CONAPREV, a ser realizado nos dias 15 a 17 de setembro de 2021 na cidade de Florianópolis – SC, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 024/2021, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Única Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R$ 1.857,51 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 50, Ficha 20210499.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de agosto de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 200/2021

Araguaína/TO, 23 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de Vereadores deste Poder Legislativo de Araguaína para participar da XX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2021 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conhecimento dos Vereadores deste Poder Legislativo de Araguaína para o melhor desempenho no desenvolvimento das atribuições, atividades inerentes à atividade parlamentar e gestão pública em geral;

CONSIDERANDO a realização da Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2021, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, na capital federal Brasília/DF, que acontecerá no período de 24 a 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a temática abordada durante toda a programação do referido evento é pertinente com a área de atuação parlamentar dos Vereadores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos Vereadores Alcivan José Rodrigues, matrícula nº 1065760, Gideon da Silva Soares, matrícula nº 1065665, Luciano Félix Santana Sousa, matrícula nº 1066196, Marcos Antônio Duarte Silva, matrícula nº 1066193 e Terciliano Gomes Araújo, matrícula nº 1065764 por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, 93 para o pagamento de 05 (cinco) inscrições dos Vereadores do Município de Araguaína ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 1065760, GIDEON DA SILVA SOARES, matrícula nº 1065665, LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA, matrícula nº 1066196, MARCOS ANTÔNIO DUARTE SILVA, matrícula nº 1066193 e TERCILIANO GOMES ARAÚJO, matrícula nº 1065764 para juntos participarem da XX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2021, promovida pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá no período de 24 a 27 de agosto de 2021, em favor da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, com endereço na Q SRTVS, Quadra 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II, sala 502/504, Asa Sul, CEP 70.340-906, Brasília/DF, endereço eletrônico http://uvbbrasil.com.br pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 201/2021, de 24 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por Escolaridade a Servidor Efetivo Estável da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor efetivo estável Paulo Ricardo Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais de Adicional por Escolaridade, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO e do Processo Administrativo nº 375/2021;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 29, da Resolução 350/2018, para a concessão do referido adicional por Escolaridade;

R E S O L V E:

Art. 1o CONCEDER ao servidor efetivo estável, Adicional por Escolaridade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – PAULO RICARDO SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065833, Adicional por Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Letras – Língua Inglesa e Literaturas, em agosto de 2021, junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, Campus Universitário de Araguaína, conforme Declaração de Conclusão de Curso Superior de 20 de agosto de 2021, código de autenticação 7A13.AA53.D045.36BC.27FE.93ED.CAF4.9E6B; https://sistemas.uft.edu.br/usuario/publico/autenticacao/form.action;

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser calculado com base no vencimento base constante no padrão e referência no qual o servidor se encontra dentro do Grupo Operacional específico do nível de escolaridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.